ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
"Casa Vereadora Dorotéa de Lourdes da Costa Batista"

Decreto Legislativo nº 001/2025

DISPÕES SOBRE A ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, BIÊNIO 2023 – 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA,** Francisco Railton Neves Pontes, Biênio 2025 – 2026, usando das atribuições legais que lhe conferem o Art. 7º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e amparada no Regimento Interno da Casa Vereadora Dorotéa de Lourdes da Costa Batista, resolve:

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO, que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado todos os atos administrativos praticados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araruna/PB, Biênio 2023 - 2024, que estejam em vigor na data de hoje, bem como os efeitos por eles produzidos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araruna-PB, em 07 de janeiro de 2025

Francisco Railton Neves Pontes
Presidente